



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL**

**EDITAL Nº IMD/UFRN
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA TALENTO
METRÓPOLE**

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte, através do Instituto MetrÓpole Digital (IMD) e do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) convida os interessados a se inscreverem no Programa Talento MetrÓpole, destinado a ofertar formação específica para jovens com Altas Habilidades/Superdotação no domínio da Tecnologia da Informação.

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte, através do Instituto MetrÓpole Digital (IMD), convida os interessados a se inscreverem no Processo de Seleção do Programa Talento MetrÓpole (PTM).

1. OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo identificar jovens com AH/SD para ingresso no Programa Talento MetrÓpole, que tem por objetivos:

1.1.1 Ser agente na promoção da formação de jovens com AH/SD, criando oportunidades para difusão de novos conhecimentos, bem como explorar possibilidades de carreira profissional relacionadas ao domínio da tecnologia da informação, com vistas à inserção criativa no mundo do trabalho e à participação social solidária;

1.1.2 Desenvolver o interesse de jovens com altas habilidades/superdotação pela pesquisa científica, ampliar as suas competências, desenvolver habilidades e expandir a criatividade nos domínios da tecnologia da informação e suas interfaces com outras áreas da produção do conhecimento;

1.1.3 Ofertar formação de qualidade que contemple os interesses do aluno, considerando seu potencial e talento, rompendo com a hierarquia e a rigidez do ensino tradicional.

2. REQUISITOS DOS CANDIDATO(A)S

2.1 Estar cursando os três últimos anos do Ensino Fundamental II (7º, 8º e 9º anos) ou o Ensino Médio em escolas públicas ou particulares do estado do Rio Grande do Norte.

2.2 Ter até 18 anos completos em 31 de dezembro de 2024.

2.3 Não serão admitidos estudantes que já concluíram o ensino médio.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL**

3. SELEÇÃO PARA O PROGRAMA TALENTO METRÓPOLE DO INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL (IMD)

3.1 A seleção para o Programa Talento MetrÓpole acontecerá em duas etapas distintas, conforme descrito a seguir:

3.1.1. Primeira etapa – Avaliação de Competências e Habilidades cognitivas: Essa etapa tem como objetivo a constituição de uma turma que participará da **Vivência em Tecnologia da Informação** do IMD. A seleção realizar-se-á a partir da aplicação de teste de prospecção que avalia habilidades e competências potenciais relevantes para a Tecnologia da Informação, Inteligência e Criatividade. Os resultados oriundos dos três domínios citados serão transformados em z-score e será realizada a média aritmética dos escores de desempenho. Os (As) candidato(a)s que obtiverem as maiores médias serão selecionados para a Segunda etapa.

a) A aplicação dos testes acontecerá de forma presencial no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), Campus Pau dos Ferros.

3.1.2. Segunda etapa - Curso de Férias do IMD: Serão selecionados até **30** candidato(a)s que apresentaram desempenho superior, na primeira etapa, para participar das oficinas do **processo seletivo para ingresso no Programa Talento MetrÓpole**. A segunda etapa tem como objetivo selecionar os alunos que irão integrar o Programa Talento MetrÓpole. A seleção para o Programa Talento MetrÓpole levará em consideração os desempenhos obtidos nas atividades que compõem a **Vivência em Tecnologia da Informação do IMD**. A avaliação acontecerá durante a execução e resolução dos desafios propostos, a avaliação acontecerá através da observação sistemática do desempenho ao longo do Curso junto com os resultados obtidos na primeira etapa de seleção.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL**

- a) A **Vivência em Tecnologia da Informação do IMD** do IMD, acontecerá em formato presencial cujas orientações serão enviadas aos candidato(a)s aprovados na primeira etapa via endereço eletrônico (e-mail) registrados no formulário de inscrição. Em caso de o estudante não possuir e-mail, o mesmo deverá informar tal ocorrência no ato da inscrição.

4. SELEÇÃO PARA O PROGRAMA TALENTO METRÓPOLE:

4.1 A seleção para ingresso no Programa Talento MetrÓpole será realizada durante o Vivência em Tecnologia da Informação. O referido curso será realizado nas datas de **04 a 08 de Abril de 2024** no IFRN - Campus Pau dos Ferros

5. INSCRIÇÕES:

5.1 O (a) candidato(a) deverá preencher ficha de inscrições para participar da seleção, através do link: <https://forms.gle/kL6pWiK1jrwj84oz9> no período de **19 de Fevereiro a 20 de Março de 2024**.

5.2 Após a conclusão da primeira etapa do processo de seleção, os estudantes selecionados para a Vivência em Tecnologia da Informação deverão enviar para o endereço eletrônico talentometropole@imd.ufrn.br os seguintes documentos para participar da Vivência em Tecnologia da Informação:

- a) Documento de identificação com foto (carteira de identidade, passaporte ou carteira nacional de habilitação);
- b) Comprovante de matrícula no Ensino Fundamental II (7º, 8º ou 9º ano) ou Ensino Médio;

5.3 Caso o estudante não cumpra os critérios previstos em edital serão automaticamente desclassificados.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL**

5.4 CRONOGRAMA:

EVENTOS	DATAS
Inscrições para a seleção do Curso de Inverno do IMD	19 de Fevereiro a 20 de Março de 2024
Primeira etapa - Avaliação de competência e habilidades cognitivas	08 de Abril de 2024
Resultados da primeira etapa	08 de Abril de 2024
Segunda etapa – Vivência em Tecnologia da Informação	09 a 12 de Abril de 2024
Resultado Final do Programa Talento Metrópole	19 de abril de 2024

5.4.1 Os horários da primeira e segunda etapa serão enviados aos candidatos por e-mail ou contato de WhatsApp.

6. RESULTADOS

6.1 Os resultados serão divulgados no site do Instituto Metrópole Digital (<http://portal.imd.ufrn.br/>), na aba específica de “Editais”. Os candidatos que desejarem terão conhecimento do seu desempenho através de devolutiva individual a ser realizada mediante agendamento pelo endereço eletrônico: talentometropole@imd.ufrn.br



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL**

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

7.1 Após a divulgação dos resultados de cada etapa do processo seletivo, qualquer candidato poderá interpor recursos contra a decisão da Comissão Julgadora no prazo de 48 horas a partir da data de divulgação.

7.2 A interposição de recursos deverá ser feita através de exposição de motivos em que fique evidenciado de forma clara os pontos que estão sendo objeto de questionamento. O recurso deverá ser enviado em formulário específico para talentometropole@imd.ufrn.br, o qual será encaminhado à equipe do processo de seleção do Programa Talento Metrópole que emitirá seu parecer e decisão final.

**IZABEL AUGUSTA HAZIN PIRES
COORDENADORA DO PROGRAMA TALENTO METRÓPOLE**